



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 11/2020

Dispõe sobre a prorrogação do Ato nº 10/2020, o qual adota medidas complementares para a contenção da pandemia de contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Ato 10/2020, o qual dispõe sobre medidas complementares para a contenção da pandemia de contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Chavantes

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando que alguns funcionários já estão em regime trabalho remoto para fins de prevenção da infecção e da propagação do Coronavírus – COVID-19 no recinto da Câmara Municipal de Chavantes;

Considerando os Decretos Municipais nº 3.708 e 3.712/2020, que “dispõem sobre medidas emergenciais no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, quanto a prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção pelo Coronavírus”;

Considerando o recesso legislativo que ocorreria em Julho de 2020;

EDITAO SEGUINTE ATO:

Artigo 1º - Fica prorrogada a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Chavantes por mais 15 (quinze) dias, do dia 8 até o dia 22 de abril.

Parágrafo Único: os funcionários deverão ficar em casa e adotar o regime de trabalho remoto, quando possível.

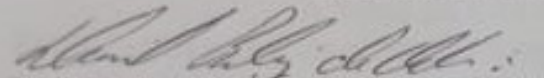


— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

Artigo 2º - Fica transferido para o mês de Abril o recesso legislativo do mês de Julho de 2020.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor no dia de hoje, com vigência de 15 dias, prorrogando-se, caso necessário.

Chavantes, 08 de Abril de 2020.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário